

PORTARIA INTERNA Nº 44/2026

Dispõe sobre a autorização individual para condução de veículos oficiais pertencentes à frota do Município de São Mateus/ES, por servidor especificamente designado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SMARH).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto Municipal nº 17.087/2025, e demais normas aplicáveis;

Considerando que as demandas de deslocamento afetas à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos abrangem a utilização de diferentes veículos integrantes da frota do Município, não se restringindo a um único bem específico;

Considerando a necessidade de designar servidor especificamente habilitado para a condução de veículos oficiais, de modo a atender, com agilidade e regularidade, às demandas operacionais da Secretaria;

Considerando a importância de resguardar a responsabilidade administrativa e legal quanto à utilização do bem público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **MÁXIMA MEREGUETTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº **074675-01** ocupante do cargo de **Agente Político**, lotado nesta Secretaria, devidamente habilitado, a conduzir quaisquer veículos oficiais pertencentes à frota do Município de São Mateus/ES, exclusivamente para o desempenho das atividades de interesse do serviço público, observadas as seguintes condições:

I – Apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, em categoria compatível com o veículo a ser conduzido;

II – Zelo pela conservação e uso regular do veículo, dos equipamentos e acessórios, independentemente da unidade a que o bem estiver vinculado;

III – Cumprimento das normas de trânsito e da legislação vigente.

Art. 2º A utilização de qualquer veículo oficial pelo servidor ora autorizado deverá estar devidamente registrada no Controle Diário de Veículos (CDV) da unidade responsável pelo respectivo bem.



Art. 3º Fica vedado o uso do veículo oficial para fins particulares, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MÁXIMA MEREGUETTE DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto n.º 17.087/2025